



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA
GABINETE DO PREFEITO



PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 00018/2022 AO CONTRATO Nº 00015/2022
(AQUISIÇÃO DE KIT CESTA BÁSICA - ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO)

- PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO Nº 18/2022 AO CONTRATO Nº 00015/2022 - CPL, E DO PREGÃO ELETRÔNICO 00001/2022 CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA E Francilene de Araújo ME, PARA AQUISIÇÃO DE KIT (CESTA BÁSICA), PARA ATENDER DEMANDA DE PESSOAS CARENTES QUE SE ENCONTRAM EM SITUAÇÃO DE VULNERABILIDADE SOCIAL DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, CONFORME ESPECIFICAÇÕES CONTIDAS NO CONFORME O TERMO DE REFERÊNCIA, NA FORMA ABAIXO DISPOSTA:

Pelo presente instrumento e na forma de direito de um lado a PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA FLORESTA, Estado da Paraíba, representada por seu Prefeito Constitucional, Sr. **Jarson Santos da Silva**, Brasileiro, Casado, Empresário, residente e domiciliado na Rua Pref. Felinto Florentino, Nº 90 - Centro - Nova Floresta - PB, CPF nº 023.116.244-82, Carteira de Identidade nº 360.326997 SSP/SP, denominado simplesmente CONTRATANTE, e do outro lado a Empresa **FRANCILENE DE ARAÚJO - ME**. INSCRITA SOB CNPJ Nº 10.474.007/0001-07, situada na Rua José Rufino, N 418, Centro Nova Floresta - Paraíba, doravante denominado(a) de CONTRATADO(A), ajuste entre si, em conformidade com a Lei nº 8666/93, as seguintes cláusulas, que se acrescem ao contrato de fornecimento de kit cesta básica firmado entre as mesmas partes 10 de fevereiro 2022, que a partir deste ficaram acordados com o **TERMO DE ADITIVO DE REAJUSTE DE PREÇO CONTRATUAL**, segundo as cláusulas e condições seguintes

Considerando a previsão legal, contida no art 65, inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, de que os contratos administrativos podem ser alterados a fim de "restabelecer a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contrato e a retribuição da administração para a justa remuneração do fornecimento, objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato";

CLÁUSULA PRIMEIRA - Este Termo Aditivo ao contrato decorre da licitação modalidade **Pregão Eletrônico nº 00001/2022**, processada nos termos das Leis Federal nº 10.520/2002 e da lei nº 8.666/93 e suas alterações e a Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

O Contratado por força deste Termo Aditivo a partir desta data e nos termos de direito de acordo com as cláusulas do contrato nº 00015/2022, continuará prestando serviços ao Município conforme objeto: para aquisição de kit (cesta básica), para atender demanda de pessoas carentes que se encontram em situação de vulnerabilidade social da secretaria municipal de assistência social, conforme especificações contidas no termo de referência.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR Por força do presente aditamento o previsto na cláusula terceira O presente Termo Aditivo ao contrato de reajuste de preço

Francilene

para o reequilíbrio financeiro ao contrato um aumento de R\$: 6.35 (seis reais e trinta e cinco centavos) e suas respectivas cláusulas até a nova ordem.

TABELA LICITADA DO KIT

DESCRIÇÃO KIT	MARCA LICITADA	MARCA SUBSTITUIDA	UND	QUAT	VALOR LICITADO
KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA : 2 KG AÇÚCAR - 2 KG ARROZ - 2 KG DE FEIJÃO - 3 PCT DE FUBÁ - 1 PCT DE CAFÉ - 1 UND BOLOCHA CREME CRACKER - 1 BOLACHA MARIA - 2 PCT DE MACARRÃO	TRÊSMOINHO SAFRADEOURO VITAMASSA	Puro Supradely safra de ouro	UND	2.750,00	49,78
TOTAL VALOR					49,78

TABELA DOS ITENS LICITADO

DESCRIÇÃO KIT	MARCA LICITADA	UND	VALOR
2 KG DE FEIJÃO CARIOCA	SAFRA DE OURO	kg	6,29
1 PCT DE CAFÉ	TRÊSMOINHO	PCT	4,00
1 UND BOLOCHA CREME CRACKER	VITAMASSA	PCT	3,85
1 BOLACHA MARIA	VITAMASSA	PCT	3,92

TABELA DO ACRESCIMO POR ITENS

DESCRIÇÃO KIT	MARCA SUBSTITUIDA	UND	VALOR LICITADO	ACRESCIMO	VALOR GLOBAL DO ACRESCIMO
2 KG DE FEIJÃO CARIOCA	SAFRA DE OURO	kg	6,29	2,00	7,29
1 PCT DE CAFÉ	PURO	PCT	4,00	3,15	7,15
1 UND BOLOCHA CREME CRACKER	SUPRDELY	PCT	3,85	0,70	4,55
1 BOLACHA MARIA	SUPRDELY	PCT	3,92	0,50	4,42
TOTAL				6,35	

TABELA DO REAJUSTE DO KIT

DESCRIÇÃO KIT	MARCA LICITADA	MARCA SUBSTITUIDA	UND	DIFERENÇA De cada kit	VALOR LICITIZADO	VALOR DO REAJUSTE
KIT CESTA BÁSICAS, EMBALADOS EM FARDOS TRANSPARENTES. CONSTITUÍDO DOS ELEMENTOS ABAIXO RELACIONADOS, OS QUAIS FORMAM 01 CESTA BÁSICA : 2 KG AÇÚCAR - 2 KG ARROZ - 2 KG DE FEIJÃO - 3 PCT DE FUBÁ - 1 PCT DE CAFÉ - 1 UND BOLOCHA CREME CRACKER - 1 BOLACHA MARIA - 2 PCT DE MACARRÃO	TRÊSMOINHO SAFRADEOURO VITAMASSA	Puro Supradely safra de ouro	UND	6,35	49,78	56,13
TOTAL VALOR DO REAJUSTE				6,35	49,78	56,13

Francisco

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO Objetiva este Termo Aditivo de prorrogação de prazo conforme as cláusulas sétima do contrato e previsto pela Lei 8666/93, e o art. 9º da Resolução Normativa - RN TC 08/13, de 14/12/2016.

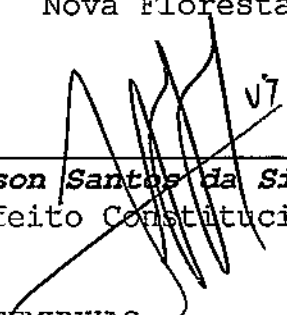
O presente Termo Aditivo terá sua vigência até o final do exercício financeiro 31 de dezembro de 2022.

CLÁUSULA QUARTA - DAS DEMAIS CLÁUSULAS Permanecem em vigor as demais Cláusulas que não conflitam com este Termo Aditivo.

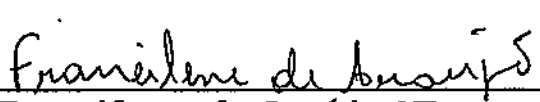
CLÁUSULA QUINTA - DOS ACRESCIMOS O Contratado fica obrigado a aceitar nas mesmas condições contratuais da cláusula décima, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, o reequilíbrio do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA SEXTA - O Foro da cidade de Cuité-PB, é competente para dirimir todas as questões oriundas neste contrato renunciando os contratantes a qualquer outro por mais especial que seja e privilegiado que seja. E, por estarem assim de pleno acordo, firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas abaixo relacionadas, para que surta os determinados fins e efeitos legais.

Nova Floresta - PB 12 de agosto de 2022



Jarson Santos da Silva
Prefeito Constitucional



Francilene de Araújo ME
Titular

TESTEMUNHAS:

CPF:

CPF: